Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Aviso integral

Nos termos do disposto no artigo 20.º e 21.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (doravante EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, faz-se publicamente saber que, por despacho do signatário de 01 de outubro de 2023, se encontra aberto procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor Executivo do Centro de Educação e Desenvolvimento de Santa Clara (CED SCL), da Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL, IP), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

A. Área de actuação

I. A direção executiva do CED SCL, de tipologia 1, unidade orgânica que tem por atribuição o acolhimento residencial de crianças e jovens em perigo, tendo em vista o exercício das competências previstas, conjugadamente, no art. 8.º, n.º 1 do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente; nos artigos 2,º, n.º 1, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 11.º dos Estatutos da CPL, IP, aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro; bem como as competências que lhe forem delegadas pelo Conselho Diretivo, desta entidade empregadora pública.

B. Requisitos legais de provimento

II. Nos termos do disposto no artigo 20.º, nº 1 do EPD, o candidato deverá ser:

a) Trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado;

b) Licenciado;

c) *Dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo; e,*

d) *Reunir 6 (seis) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.*

C. Perfil

III. O Diretor Executivo do CED SCL exerce as suas competências no âmbito da unidade orgânica em que se integra e desenvolve a sua actividade de harmonia com os princípios enunciados no EPD, nos Estatutos da CPL, IP, bem como daquelas que lhe forem delegadas pelo Conselho Diretivo, sendo de destacar, nomeadamente, as seguintes, conforme Anexo I_Perfil de Competências:

a) *Experiência profissional na área funcional do cargo a prover;*

b) *Competência e aptidão técnica comprovada para o exercício de funções dirigentes;*

c) *Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores;*

d) *Visão estratégica e orientação para os resultados;*

e) *Capacidade de direção, resolução de problemas e tomada de decisão;*

f) *Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação, inovação e abertura à mudança e a novos desafios;*

g) *Capacidade de liderança e dinamização de equipas e desenvolvimento de projetos.*

D. Habilitação académica e profissional

IV. Titular de licenciatura na área das ciências sociais e humanas, acrescida de formação profissional no âmbito da promoção dos direitos e de proteção da criança e do jovem em perigo.

E. **Composição e identificação do Júri**

Presidente:

- Licenciada Maria de Fátima da Fonseca Matos, Presidente do Conselho Diretivo da CPL, IP,

Vogais efetivas:

- Licenciada Maria João Rodrigues Fernandes, Vice-Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- Prof.ª Doutora Tânia Gaspar Sintra dos Santos, Professora Associada com agregação na Universiade Lusófona.

Vogais suplentes:

- Licenciada Joaquina Maria Franco, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da CPL, IP;
- Licenciado José Manuel Martins Lucas, Vogal do Conselho Directivo da CPL, IP.

F. Métodos de selecção

V. No presente procedimento concursal de provimento de titular do cargo de direção executiva do CED SCL, serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

a) A avaliação curricular, com carácter eliminatório;
b) Entrevista pública, a que se refere o art. 21.º, n.º 1 do EPD.

VI. Os métodos de seleção, incluindo as condições específicas da sua realização e respetiva valoração, constam da ata 1 do júri, que se dão aqui por integralmente reproduzidos para este efeito, e que se publicita em anexo.

G. Prazo e formalização de candidaturas

VII. Os interessados no preenchimento do cargo deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação deste concurso na bolsa de emprego público, mediante o preenchimento do requerimento obrigatório, disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/dirigentes , com a indicação do concurso a que se candidatam, dirigido à Senhora Presidente do conselho Directivo, da CPL, IP, onde constem, nomeamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de validade do cartão do cidadão, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria ou cargo que detém, e o tempo de serviço na categoria ou cargo, na carreira e na função pública.
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

VIII. O referido requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae actualizado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, da experiência profissional e da formação profissional detida;
c) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo respectivo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

IX. Os candidatos que, eventualmente, desempenhem funções nesta entidade empregadora pública ficam dispensados da apresentação de documentos que constem dos respectivos processos individuais.

X. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

XI. As candidaturas deverão ser apresentadas em formato eletrónico e enviadas, obrigatoriamente, para o seguinte endereço de email: concurso.dirigentes@casapia.pt.

XII. Sendo excluídas as candidaturas enviadas por outros meios.

H. Tramitação do procedimento concursal

XIII. Decorrido o prazo fixado para apresentação das candidaturas, o Júri procederá a apreciação dos requisitos de admissão sendo excluídos os candidatos que:

a) *Não reúnam os requisitos legais de provimento;*

b) *Não apresentem os documentos comprovativos da posse dos mesmos;*

c) *Não submetam a respetiva candidatura no prazo previsto, ou no endereço de email anteriormente indicado.*

XIV. A avaliação curricular, com carácter eliminatório, será complementada com entrevista pública de seleção, para cada candidato.

XV. Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicável o método seguinte, consoante as situações, bem como aqueles que não compareçam ou desistam no decurso dos mesmos.

XVI. Os candidatos aprovados na avaliação curricular serão notificados da data, hora e local da realização da entrevista pública de seleção para o endereço de correio eletrónico indicado expressamente no requerimento de candidatura.

XVII. Não obstante, o EPD nada referir quanto à notificação dos candidatos excluídos aquando da admissão ao procedimento concursal ou após a aplicação dos métodos de seleção, o Júri deliberou proceder à notificação dos mesmos, sempre que tal se verifique, para o endereço de correio eletrónico indicado expressamente no requerimento de candidatura, observando-se que a correspondência transmitida por esta via tem o mesmo valor da trocada em

suporte de papel, pelo que deve ser-lhe conferida, idêntico tratamento pelos candidatos.

XVIII. O presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

I. Publicitação

XIX. Para além da publicação do extrato do aviso de abertura na 2.ª série do *Diário da República*, o aviso de abertura é publicado:

a) Na bolsa de emprego público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data da publicação no Diário da República.

b) Integralmente, no sítio da internet da CPL, IP.

XX. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

04 de dezembro de 2023 — O Vogal do Conselho Diretivo, *José Manuel Martins Lucas.*